



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 80 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

#### RESOLVE:

**Art. 1º: Conceder licença por motivo de Doença em Pessoas da Família por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>GILMARA DAS DORES SILVA</i>	<i>909105</i>	<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</i>	<i>MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>12/06/2024 a 11/07/2024.</i>

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 12/06/2024.


CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG

EM 12 de junho 2024

É VERDADE E DOU FÉ

Thaís M<sup>a</sup> de Oliveira

  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCOS RODRIGUES MEDEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE